



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE TRANSPORTES

PLANILHA

	GERÊNCIA DE TRANSPORTES	01/11/2022
	DATA DE VIGÊNCIA: 05 DE NOVEMBRO DE 2022	

TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS

LINHA 19.001-00 GOIÂNIA A ÁGUA LIMPA (via Bela Vista; Piracanjuba)		EMPRESA: JUAREZ MENDES DE MELO								
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010
GOLÂNIA	01	18,57	33,01	36,80	39,55	44,36	49,17	51,58	52,96	56,40
BELA VISTA DE GOIÁS	02	*	14,44	18,23	20,98	25,79	30,61	33,01	34,39	37,83
PIRACANJUBA	03	*	*	8,08	8,08	11,35	16,16	18,57	19,94	23,38
RIO PIRACANJUBA	04	*	*	*	8,08	8,08	12,38	14,79	16,16	19,60
CÓRREGO JACARÉ	05	*	*	*	*	8,08	9,63	12,04	13,41	16,85
PRINCEZINHA	06	*	*	*	*	*	8,08	8,08	8,60	12,04
ESPIGARDA	07	*	*	*	*	*	*	8,08	8,08	8,08
GRUPINHO	08	*	*	*	*	*	*	*	8,08	8,08
ENTRADA PARA POUSADA	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,08
CALDAS NOVAS	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*
MARZAGÃO	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*
ÁGUA LIMPA	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 19.001-00 PAGINA 1/2

011	012
66,02	73,93
47,46	55,36
33,01	40,92
29,23	37,14
26,48	34,39
21,66	29,57
16,85	24,76
14,44	22,35
13,07	20,98
9,63	17,54
*	8,08
*	*

LINHA NÚMERO 19.001-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 03/11/2022, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, Presidente, em 03/11/2022, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035029167** e o código CRC **5F797850**.

GERÊNCIA DE TRANSPORTES
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202200029006590



SEI 000035029167